

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos investidores e o recolhimento do IRRF deve ser realizado até o terceiro Dia Útil subsequente ao decêndio de ocorrência do referido pagamento.

(iii) Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS

A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS, é importante mencionar que, de acordo com a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, desde 1º de dezembro de 2002: (i) a alíquota foi elevada para 1,65%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras. No mesmo sentido, houve a alteração da sistemática da tributação da COFINS pois de acordo com a Medida Provisória nº 135, convertida na Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, desde 1º de fevereiro de 2004: (i) a alíquota foi elevada para 7,6%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras.

A remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários aos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido constitui receita financeira. Para os investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, as receitas financeiras auferidas estão sujeitas à tributação pelo PIS e pela COFINS à alíquota zero, nos termos do Decreto nº 5.442/2005.

No caso dos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários constitui receita financeira, porém, não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, face a revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98 pela Lei nº 11.941/2009, revogado em decorrência da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal – STF.

É importante ressaltar que no caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades

assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência dos referidos tributos.

O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de aferimento da referida receita pelo Investidor em geral, ou até o vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

CLÁUSULA QUINZE - PUBLICIDADE

15.1. Publicidade: Os fatos e atos relevantes da Emissão de interesse dos titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão realizados mediante publicação de edital no jornal "O Dia-SP", ou por meio de comunicação direta, pela Securitizadora, a cada um dos Investidores.

CLÁUSULA DEZESSEIS – REGISTRO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

16.1. Registro: O presente Termo de Securitização será registrado na Instituição Custodiante das CCI, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, para que seja declarado pela Instituição Custodiante o Patrimônio Separado a que os Créditos Imobiliários, as Garantias e a Conta Centralizadora estão afetados.

CLÁUSULA DEZESSETE - NOTIFICAÇÕES

17.1. Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização.

Para a Securitizadora:

49


BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

At. Sr. Frederico Pessoa Porto

Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar

São Paulo, SP

E-mail: produtos.bs@grupopan.com e ri_bs@grupopan.com

Para o Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

At.: Henrique Noronha e Antônio Amaro

Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca

Rio de Janeiro, RJ

E-mail: gerl.agente@oliveiratrust.com.br

17.2. Aviso de Recebimento: As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nos endereços mencionados neste Termo de Securitização, ou por outra forma legalmente admitida, incluindo o envio de comunicação por e-mail ou repassadas diretamente por telefone, sendo certo que todos os e-mails eventualmente enviados serão considerados recebidos a partir do seu envio, desde esteja de acordo com os dados constantes no item 17.1 acima. As Partes se comprometem a informar prontamente a outra Parte acerca de qualquer alteração nas referidas informações.

CLÁUSULA DEZOITO - DESDOBRAMENTO DOS CRI

18.1. Desdobramento: Decorridos 18 (dezoito) meses da data de publicação do anúncio de encerramento da distribuição dos CRI, a Securitizadora poderá propor, desde que devidamente aprovado pela maioria simples dos CRI em circulação, na forma do artigo 16 da Instrução CVM nº 414, realizar o desdobramento dos CRI com o objetivo de reduzir o seu valor nominal unitário por CRI, na data que venha a ser determinada pela Securitizadora (“Desdobramento”), desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- a) inexistência de inadimplemento financeiro perante os titulares dos CRI;
- b) atendimento aos requisitos do artigo 6º da Instrução CVM nº 414;

- c) atendimento ao disposto no item 18.2 a seguir; e
- d) regularidade do registro de companhia aberta da Securitizadora perante a CVM.

18.2. Aumento da Quantidade de CRI: O Desdobramento terá como consequência o aumento da quantidade vigente de CRI, em função do desdobramento de cada unidade de CRI em novas unidades de CRI, gerando, portanto, o aumento proporcional da quantidade de CRI titulada por cada Investidor e não alterando, de nenhuma forma, o valor total do investimento de cada titular dos CRI.

18.3. Informação ao Agente Fiduciário: A Securitizadora informará o Agente Fiduciário e os titulares dos CRI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de aviso, o desdobramento dos CRI que preencher os requisitos elencados no item 18.1., acima, bem como a data a partir da qual tais CRI passarão a ter o novo valor nominal unitário. Na data da publicação de referido aviso, a Securitizadora encaminhará ao Agente Fiduciário todos os documentos que evidenciem a satisfação dos requisitos elencados acima.

CLÁUSULA DEZENOVE - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Informações: Sempre que solicitada pelos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo de Securitização.

19.2. Divisibilidade: Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

19.3. Ausência de Vícios: A Securitizadora e o Agente Fiduciário declaram, sob as penas da lei, que verificaram a legalidade e ausência de vícios da presente operação de securitização, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Termo de Securitização.

CLÁUSULA VINTE- RISCOS

20.1. Riscos: O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento.

Estão descritos a seguir os riscos, não exaustivos, relacionados, exclusivamente, aos CRI e à estrutura jurídica da presente emissão:

a) Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do Termo de Securitização, no qual foi instituído o Regime Fiduciário e constituído o Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Securitizadora contra o Devedor. O Patrimônio Separado constituído em favor dos Investidores não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Securitizadora.

Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Investidores dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do pagamento pelos Devedores e/ou do adimplemento da Fiança, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou do Fiador poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de honrar suas obrigações no que tange o pagamento dos CRI pela Securitizadora.

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários pelos respectivas Devedores e da Fiança pelo Fiador, o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

b) Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação das Garantias previstas neste Termo de Securitização. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do

fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

c) Baixa Liquidez no Mercado Secundário: O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Os Investidores que adquirirem os CRI poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparados para manter o investimento nos CRI até o Data de Vencimento Final.

d) Os Investidores dos CRI não têm qualquer direito sobre os Imóveis objeto dos Contratos Imobiliários: Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os Imóveis objeto dos Contratos Imobiliários, de forma que, na hipótese de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Securitizadora, os Imóveis não poderão ser retidos pelos Investidores.

e) Riscos relacionados à Nova Carta de Fiança: O Fiador se constituiu fiador das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Nova Carta de Fiança. Caso as Obrigações Garantidas venham a ser inadimplidas e/ou o Fiador deixe de adimplir suas obrigações previstas na Nova Carta de Fiança, esta situação poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

f) Riscos relacionados à Alienação Fiduciária de Cotas: As cotas do Cedente foram dadas em garantia pelo Fiduciante conforme a Alienação Fiduciária de Cotas, nos termos do Parágrafo Único do art. 64 da Instrução CVM 409/04. Caso a outorga da referida garantia venha a ser questionada, esta situação poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

g) Riscos relacionados aos Seguros dos Imóveis: Os Seguros contra danos patrimoniais são atualmente contratados pelos respectivos Devedores, nos termos previstos nos Contratos de Imobiliários, o que inviabiliza o acompanhamento e a fiscalização, pela Securitizadora, da manutenção e renovação dos referidos seguros. Caso qualquer um dos seguros deixe de ser renovado, não será

possível garantir que o Cedente terá recursos suficientes para arcar com eventual sinistro, sem que haja qualquer impacto sobre o fluxo dos Créditos Imobiliários.

h) Risco relacionado à Propriedade dos Imóveis: Conforme foi verificado no Relatório de DD, atualmente o Cedente ainda não possui o título de propriedade de todos Imóveis. Desta forma, até que essa situação seja regularizada, qualquer questionamento de terceiros acerca da propriedade de tais Imóveis poderia acarretar em um prejuízo no fluxo no pagamento dos Créditos Imobiliários.

i) Risco da existência de Credores Privilegiados: A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, disciplina que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

j) Manutenção do Registro de Companhia Aberta: A Securitizadora obteve seu registro de companhia aberta em 2000. A sua atuação como securitizadora de emissões de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação à companhia aberta, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRI.

k) Risco de Estrutura: a presente emissão de CRI tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos;

l) Riscos decorrentes da Arrecadação dos Créditos Imobiliários: Os Créditos Imobiliários representam apenas uma fração da totalidade dos créditos imobiliários decorrentes dos Contratos Imobiliários, sendo que, o pagamento dos Contratos Imobiliários será realizado diretamente pelos respectivos Devedores na conta centralizadora dos CRI 196ª Série. Nos termos previstos no item 5.2. do Contrato de Cessão de Créditos, a Securitizadora será responsável pelo repasse dos Créditos Imobiliários para a Conta Centralizadora no prazo de, pelo menos, 02 (dois) Dias Úteis da data de pagamento dos CRI. Existe, portanto, o risco operacional deste repasse dos Créditos Imobiliários para a Conta Centralizadora.

m) Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros: a elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda dos Investidores por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente;

n) Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora: O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Securitizadora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Securitizadora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos investidores por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.



o) Risco em Função da Dispensa de Registro: a oferta dos CRI, distribuída nos termos da Instrução CVM nº 476/09, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Securitizadora, pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;

p) Demais Riscos: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

CLÁUSULA VINTE UM - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

21.1. Classificação de Risco: Os CRI objeto desta emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - FORO

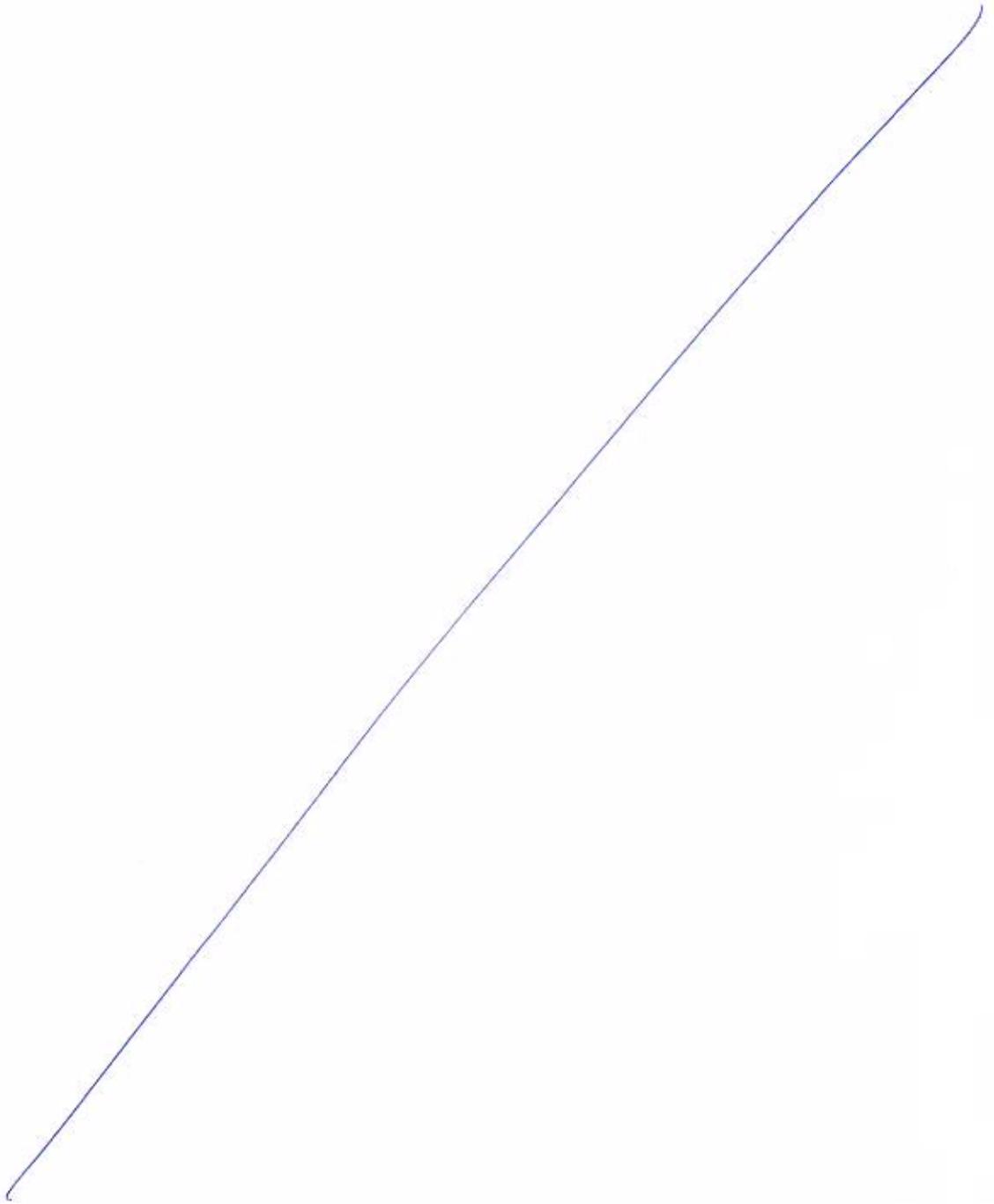
22.1. Lei e Foro de Eleição: Este Termo é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Termo de Securitização, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Termo de Securitização é firmado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

* * * * *

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]





M

20

8

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--------------------------------------	---

SÉRIE	2	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENTO	5º andar	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040
O	- parte						

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENTO	Bloco 07	CIDAD	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102
O	- sala 201	E					

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENTO	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000
O							

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 5.887.751,81, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE EUTIQUIO, 1.078 ("Shopping Center Iguatemi")

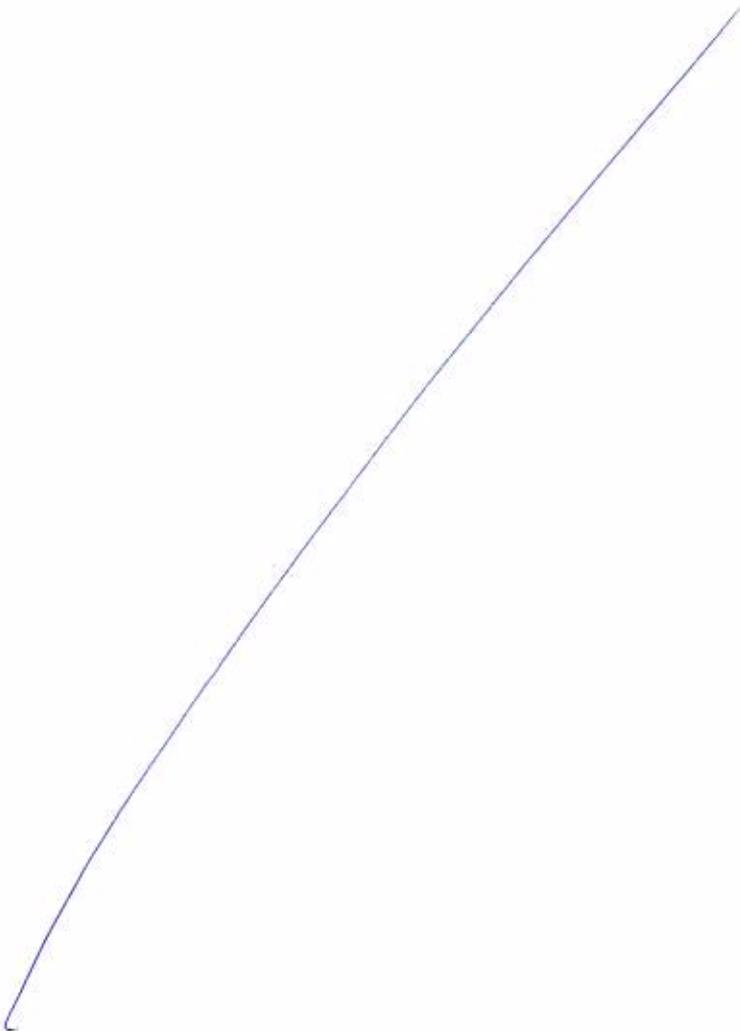
COMPLEMENTO	ÂNCORADA	CIDADE	Belém	UF	PA	CEP	66023-710
CARTÓRIO	1º RGI DE BELÉM - PA		MATRÍCULA	22.298			

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	RS 73.596,90
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	5/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.



ml

2

8

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	2	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 3.890.375,71, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: BLOCO A, QUADRA 7 SC/SUL (Pátio Brasil Shopping)

COMPLEMENTO	1-PA	CIDADE	Brasília	UF	DF	CEP	70307-902
CARTÓRIO	1º RGI DO DISTRITO FEDERAL - DF	MATRÍCULA	137.071				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 48.629,70
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	5/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	3	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%%
--------------	---	---------------	---	--------------------	-----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/07/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 2.941.503,70, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2300 (Shopping Center Curitiba)

COMPLEMENTO	ÂNCOR	CIDADE	Curitiba	UF	PR	CEP	80250-030
	A 2						
CARTÓRIO	5º RGI DE	MATRÍCULA	45.807				
	CURITIBA - PR						

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 36.768,80
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA..

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	4	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04 de novembro de 2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 2.372.180,42, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. PEREIRA BARRETO, 42, VILA DORA (Shopping ABC)

COMPLEMENTO	ÂNCOR	CIDADE	Santo André	UF	SP	CEP	09190-210
O	A 03, 2º Pavimento do Shopping ABC.						
CARTÓRIO	1º RGI DE SANTO ANDRE - SP	MATRÍCULA	97.590				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 29.652,26
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	5	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT	5º andar	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040
O	- parte						

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT	Bloco 07	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102
O	- sala 201						

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000
O							

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 3.558.270,63, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CARLOS LUZ BR-262, Bairro Caparaó (Shopping Del Rey)

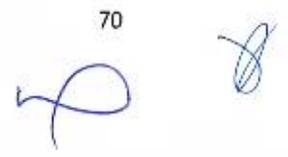
COMPLEMENTO	UNIDADE AUTÔNOMA 2.140	CIDADE	Belo Horizonte	UF	MG	CEP	31250-010
CARTÓRIO	6º RGI DE BELO HORIZONTE - MG		MATRÍCULA	56.880			

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	RS 44.478,38
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.



CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	6	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENTO	5º andar	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040
O	- parte						

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENTO	Bloco 07	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102
O	- sala 201						

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENTO	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000
O							

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerraratificado em 31/05/2011 e em 04 de novembro de 2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 3.937.819,74, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, 4.000, Bairro União (Minas Shopping)

COMPLEMENTO	ÂNCORAD	CIDADE	Belo Horizonte	UF	MG	CEP	31160-900
CARTÓRIO	4º RGI DE BELO HORIZONTE - MG		MATRÍCULA	46.548			

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 49.222,75
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	7	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENTO	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENTO	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENTO	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, aditado em 01/03/2005, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							




5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 3.322.536,79, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. GUILHERME CAMPOS, 500, JARDIM SANTA GENEBRA (Shopping Parque Dom Pedro)

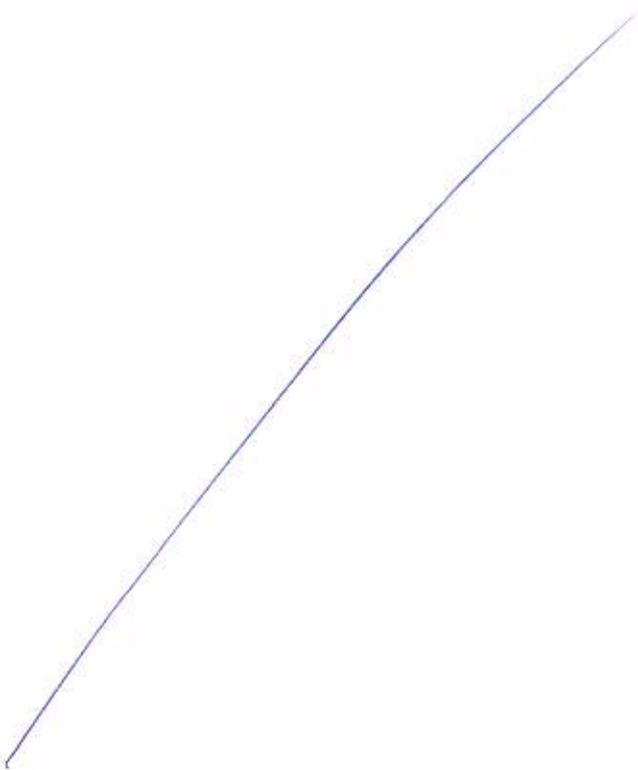
COMPLEMENTO	BL 1B (EUC A-013)	CIDADE	Campinas	UF	SP	CEP	13087-970
CARTÓRIO	2º RGI DE CAMPINAS - SP	MATRÍCULA	118.068				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 41.531,71
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.



Handwritten signature or scribble in blue ink.

Handwritten symbol or mark in blue ink.

Handwritten symbol or mark in blue ink.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	8	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 4.540.453,52, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. WASHINGTON SOARES, 85 (Shopping Iguatemi Fortaleza), BAIRRO EDSON QUEIROZ.

COMPLEMENTO	Lojas 259-F e 367-G	CIDADE	Fortaleza	UF	CE	CEP	60811-341
CARTÓRIO	RGI DA 1ª ZONA DE FORTALEZA - CE	MATRÍCULA	58.381 E 58.382				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 56.755,67
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	9	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%%
--------------	----------	---------------	----------	--------------------	-----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 2.988.947,34, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. T-10, 1.300, BAIRRO SETOR BUENO (Goiânia Shopping)

COMPLEMENTO	SALÃO MÚLTIPLO USO n°s 1, 2 e 3	CIDADE	Goiânia	UF	GO	CEP	74223-900
CARTÓRIO	1º RGI DE GOIÂNIA - GO	MATRÍCULA	167.987				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 37.361,84
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	10	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5.VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:RS 6.689.548,88, em 22 de setembro de 2014.							
--	--	--	--	--	--	--	--

6.IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
ENDEREÇO: AV. GUSTAVO PAIVA, 2.990, MANGABEIRAS (ShoppingIguatemi Maceió)							
COMPLEMENTO	LOJA 217 E LOJA ÂNCOR A C	CIDADE	Maceió	UF	AL	CEP	57038-635
CARTÓRIO	1º RGI DE MACEIO - AL	MATRÍCULA	59.340 E 61.116				

7.CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 83.619,36
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS
Fiança de COFRA LATIN AMÉRICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	11	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 500, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 -sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22631-000

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 7.784.558,93, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 08, CENTRO (Plaza Shopping Niterói)

COMPLEMENTO	LOJA	CIDADE	Niterói	UF	RJ	CEP	24020-125
	123						
CARTÓRIO	1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE NITERÓI - RJ		MATRÍCULA	10.782			

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	RS 97.306,99
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	12	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em firmado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 8.297.895,56, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 5474, BAIRRO CACHAMBI (Norte Shopping Rio)

COMPLEMENTO	LOJAS S-1701 E G-1801	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	21050-454
CARTÓRIO	6º RGI DO RIO DE JANEIRO - RJ	MATRÍCULA	62.0605/A e 62.606/A				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 103.723,69
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	13	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: Lojas Riachuelo S/A							
CNPJ/MF: 33.200.056/0001-49							
ENDEREÇO: Rua Leão XIII							
COMPLEMENT O	Nº 500	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	02526-900

4.TÍTULO
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 27 de julho de 2015, conforme aditado em 05 de agosto de 2016 e em 10 de maio de 2017, entre o Emissor e a Devedora.

5.VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:

6.IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO, nº 236 (Boulevard Rio Shopping)							
COMPLEMENTO	BOX E	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	20560-032
CARTÓRIO	10º RGI DO RIO DE JANEIRO - RJ		MATRÍCULA	53682			

7.CONDIÇÕES DA EMISSÃO	
7.1 PRAZO	120 meses contados a partir de 120 dias da (i) data de entrega do shell; ou (ii) da data de inauguração da loja, o que ocorrer primeiro.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	26 meses
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	Aluguel variável de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o faturamento bruto da loja, observado o valor mínimo correspondente a R\$ 57.499,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), reajustado ao final de cada Período de Reajuste com base na variação do IPCA-IBGE.
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA-IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	04/10/2017
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	1/08/2017
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de GUARARAPES CONFECÇÕES S/A

ml

2

90

2

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	14	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF: 08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT	5º andar	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040
O	- parte						

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT	Bloco 07	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102
O	- sala 201						

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000
O							

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 04/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 3.178.721,51, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AV. CENTENÁRIO, 2992, BAIRRO CHAME-CHAME (Shopping Barra)

COMPLEMENTO	LOJA ÂNCOR A 03-A	CIDADE	Salvador	UF	BA	CEP	40155-150
CARTÓRIO	1º RGI DE SALVADOR - BA	MATRÍCULA	36.183				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 39.734,02
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo, SP, 22 de setembro de 2014
--	---

SÉRIE	2	NÚMERO	15	TIPO DE CCI	FRACIONÁRIA – 51,706%
--------------	----------	---------------	-----------	--------------------	----------------------------------

1.EMISSION							
RAZÃO SOCIAL: Fundo de Investimento Imobiliário – FII Comercial Progressivo II							
CNPJ/MF:08.098.114/0001-28							
ENDEREÇO: Praia de Botafogo, nº 501, Botafogo							
COMPLEMENT O	5º andar - parte	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22250-040

2.INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE							
RAZÃO SOCIAL: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.							
CNPJ/MF: 36.113.876/0001-91							
ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 3.434, Barra da Tijuca							
COMPLEMENT O	Bloco 07 – sala 201	CIDADE	Rio de Janeiro	UF	RJ	CEP	22640-102

3.DEVEDORA							
RAZÃO SOCIAL: C&A MODAS LTDA							
CNPJ/MF: 45.242.914/0001-05							
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 1222, Alphaville							
COMPLEMENT O	1022	CIDADE	BARUERI	UF	SP	CEP	06455-000

4.TÍTULO							
Contrato de Locação Não Residencial, celebrado em 30/06/2006, cedido ao Emissor em 21/08/2006, e Rerratificado em 31/05/2011 e em 01/11/2016, entre o Emissor e a Devedora.							

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 6.167.675,81, em 22 de setembro de 2014.

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA AYRES, 08, BAIRO BARRIS (Shopping Center Piedade)

COMPLEMENTO	LOJAS	CIDADE	Salvador	UF	BA	CEP	40070-901
	30,68,74, 75, 76,77 e 90						
CARTÓRIO	5º RGI DE SALVADOR - BA	MATRÍCULA	10.748				

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO

7.1 PRAZO	154 meses.
7.2 PRAZO DE CARÊNCIA	Não há.
7.3 VALOR DE PRINCIPAL	RS 77.095,95
7.4 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	IPCA/IBGE
7.5 DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO	05/10/2014
7.6 DATA DE VENCIMENTO FINAL	30/06/2027
7.7 MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS	Multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice previsto no Contrato de Locação, calculados, <i>pro rata die</i> , sobre os valores em atraso, desde o dia seguinte a data de vencimento da parcela do Contrato de Locação até a data do efetivo pagamento.
7.8 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal.

8. GARANTIAS

Fiança de COFRA LATIN AMERICA LTDA.